LEI Nº 3.798, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 300.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
17.512.1105.4.061 – Drenagem de Vias
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 300.000,00

TOTAL R$ 300.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar especificado, será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL R$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL